



OFÍCIO Nº 89/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1217/2020

Pilar do Sul, 03 de março de 2020.

Sra. Presidente

Em atenção ao r. requerimento nº 23/2020, vem respeitosamente perante esta E. Casa, encaminhar os esclarecimentos prestados pela Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo acerca dos procedimentos adotados referente ao Convênio 17706, construção da Escola no Bairro Paineira.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima, cordialmente.

  
MARCO AURÉLIO SOARES  
PREFEITO MUNICIPAL

AO EXMO. SR.

JOAO BATISTA DE MORAES

DD. Presidente da Câmara Municipal de PILAR DO SUL – SP

Câmara Municipal de Pilar do Sul  
<http://www.camarapilardosul.sp.gov.br/>



Protocolo N.º 0128-2020  
Recebido do Executivo 0066-2020  
05/03/2020 14:54:48

PROCOLO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

SOI Urb - Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo

RUA JOÃO BATISTA RIBEIRO, nº 295 - Centro - (15) 3278-2526 / 2317 - PILAR DO SUL-SP

**DESPACHO/SOIURB nº007/2020**

**Processo nº 1217/2020**

**Assunto: Requerimento nº 023/2020**

**Interessado: Câmara Municipal de Pilar do Sul**

A/C

Sr. Prefeito

Para atendimento ao solicitado através do processo nº1217/2020, no que compete a SOIURB, informamos que:

A obra referente a Escola no Bairro Paineiras – 06 salas Convênio nº 17706 está em andamento com 70,04% de execução concluída até o presente momento. O término de obra está previsto para 30 de Junho de 2020 conforme 2º Termo Aditivo (anexo).

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Pilar do sul, 02 de Março de 2020.

---

Engº Pedro Balduino de Oliveira  
Secretário de Obras Infraestrutura e Urbanismo

Ilmo sr.  
**Marco Aurélio Soares**  
Prefeito Municipal de Pilar do Sul



## 2º TERMO ADITIVO

Contratante: **MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL**

Contratada: **ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO BATISTA LTDA EPP**

Referência: **TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2018 – CONTRATO Nº 147/2018**

Processo nº: **7624/2019; 6267/2019; 7786/2019; 7788/2019; 7787/2019 e 7785/2019.**

Pelo presente termo de aditamento o **MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.742/0001-41, com sede na Rua Tenente Almeida, nº 265, Centro, Pilar do Sul – SP, denominado simplesmente **CONTRATANTE** neste ato representado por seu Ilustre Prefeito **MARCO AURÉLIO SOARES**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG. nº 23.096.782-6 e inscrito no CPF/MF sob nº 110.492.378-54, residente e domiciliado na Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, nº 868, Bairro Colinas, em Pilar do Sul, Estado de São Paulo, e a empresa **ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO BATISTA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 56.448.798/0001-93, com sede na Avenida Padre Benedito Mariano, nº 635, Bairro Boa Vista, Cidade de Pilar do Sul - Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. **EDSON BATISTA**, portador do RG nº 7.520.903-2 e CPF nº 402.424.397-72, tem entre si ajustado o presente Termo de Aditamento, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA 01** – Fica aditado o contrato original em sua cláusula 14.1, para prorrogar o prazo de execução da obra, por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de 01 de janeiro de 2020.

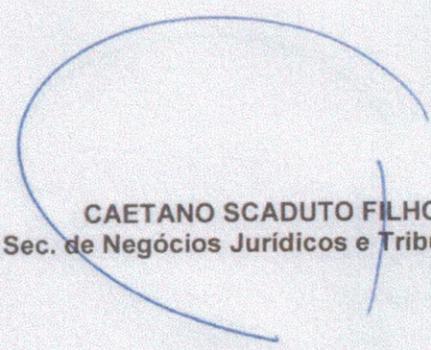
**CLÁUSULA 02** - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

**CLÁUSULA 03** - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

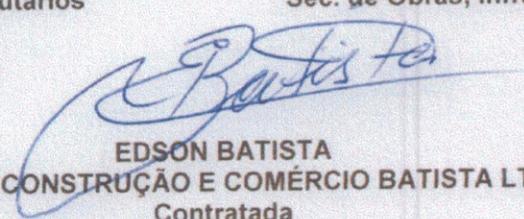
E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento de aditamento em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Pilar do Sul – SP, 27 de dezembro de 2019.

  
**MARCO AURÉLIO SOARES**  
Prefeito Municipal  
Contratante

  
**CAETANO SCADUTO FILHO**  
Sec. de Negócios Jurídicos e Tributários

  
**PEDRO BALDUINO DE OLIVEIRA**  
Sec. de Obras, Infraestrutura e Urbanismo

  
**EDSON BATISTA**  
ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO BATISTA LTDA EPP  
Contratada

Testemunhas \_\_\_\_\_